

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.168**

LEI MUNICIPAL Nº 1.168

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.22.691.0025.1102.1102		FONTE	Construção e Implantação da "Cidade da Moda" no Município de Acari/RN		
ELEMENTO	DE		DISCRIMINAÇÃO		
DESPESA					
30000000			Despesas Correntes		
33000000			Outras Despesas Correntes		
33900000			Aplicações Diretas		
33903500		15100000	Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
40000000			Despesas de Capital		
44000000			Investimentos		
44900000			Aplicações Diretas		
44905100		10010000	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
44905100		15100000	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
44905200		15100000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL				R\$	50.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial ou total das dotações abaixo discriminadas:

UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
11	02.11.08.244.0023.0146.1074	44905100	13120000	S	R\$ 40.000,00
11	02.11.08.244.0023.0146.1074	44905100	10010000	S	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2020, e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2020 e 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de julho de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6468D152

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/07/2020. Edição 2310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>